

ADM CONTABILIDADE
DECRETO 39/2022

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
	CNPJ: 01614517000133
	ALTO DA BELA VISTA, 0000012 - CENTRO
	Telefone 06635396003 prefeitura_novomundo@hotmail.com

DECRETO Nº 000039/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ANTONIO MAFINI, Prefeito Municipal de NOVO MUNDO, estado do Mato Grosso, no uso d atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00553/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$: 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

02.004-COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA C

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.004.04.182.0002.2115.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Sub-Total:		500,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0002.2015.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
03.001.04.122.0002.2015.3.3.9.0.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Sub-Total:		15.000,00

05.006-EDUCACAO BASICA - FUNDEB 70

05.006.12.361.0026.2031.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		7.200,00
05.006.12.365.0026.2090.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		27.000,00
05.006.12.365.0026.2090.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00
05.006.12.365.0026.2090.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00
05.006.12.365.0026.2091.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00
Sub-Total:		59.200,00

05.007-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

05.007.27.812.0007.2080.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
05.007.27.812.0007.2101.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50,00
Sub-Total:		3.050,00

05.008-DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.008.13.392.0007.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO DO SUS

06.001.10.122.0021.2113.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01614517000133

ALTO DA BELA VISTA, 0000012 - CENTRO

Telefone 06635396003

prefeitura_novomundo@hotmail.com

DECRETO Nº 000039/2022

06.001.10.122.0021.2113.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		20.000,00
06.001.10.122.0021.2113.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		5.000,00
Sub-Total:		30.000,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCAO BASICA		
06.002.10.301.0016.2040.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Sub-Total:		1.000,00
06.006-SECRETARIA MUN. SAUDE DEPARTAMENTO DE AGUA E		
06.006.17.512.0010.2035.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
06.006.17.512.0010.2035.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Sub-Total:		2.500,00
07.001-GABINETE DO(A) SECRETARIO(A) DE ASSIST. SO		
07.001.08.243.0011.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Sub-Total:		2.000,00
08.001-GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.122.0004.2065.3.3.9.0.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.500,00
Sub-Total:		7.500,00
08.004-DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONOMICO E EMP.		
08.004.04.122.0002.2019.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
Sub-Total:		12.000,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE E OBRA		
09.001.15.451.0002.1067.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
09.001.15.752.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Sub-Total:		19.000,00
Total Parcial Suplementado:		156.750,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação do Orçamento Programa vigente:

09.002-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVICOS RURAIS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.002.26.782.0012.1064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		56.750,00
Sub-Total:		56.750,00

09.004-COORDENACAO DO FETHAB



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01614517000133

ALTO DA BELA VISTA, 0000012 - CENTRO

Telefone 06635396003

prefeitura_novomundo@hotmail.com

DECRETO Nº 000039/2022

09.004.15.451.0025.2077.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1759000000-Recursos Vinculados a Fundos		50.000,00
09.004.26.782.0025.1068.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1759000000-Recursos Vinculados a Fundos		50.000,00
Sub-Total:		100.000,00
Total Parcial Reduzido:		156.750,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVO MUNDO, 01, Junho de 2022

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

Emissão: 17/08/2022 16:07:54

Page 3 de 3
Homologado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 081/2022

LEI COMPLEMENTAR N.º 081/2022.**De 17 de agosto de 2022.**

“Dispõe sobre atualização dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias dispostos no Anexo I da Lei Complementar nº 008/2007 de acordo com Emenda Constitucional n.º 120/2022 de 05/05/2022, e dá outras providências”.